

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Registro de Preço, pelo menor preço por lote, no prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de Material Hidráulico em **Ferro Galvanizado** para suprir as necessidades das unidades operacionais da Deso, conforme termos e condições constantes no presente Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de material hidráulico é fundamental para o pleno funcionamento das atividades operacionais desenvolvidas na Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO.

2.2. Sugerimos a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, haja vista que a contratação agora solicitada enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7892/2013, visto a dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido, e sendo possível surgirem necessidades de pedidos posteriores.

Considerando a grande demanda de utilização de Material Hidráulico e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

A opção da Administração pelo julgamento de menor preço por lote decorre da semelhança e compatibilidade entre os itens, sendo a divisão por lotes econômica e tecnicamente viável mantendo a competitividade necessária a disputa e mantendo a integralidade do objeto pretendido, a celeridade e a vantajosidade na contratação.

Ademais, tendo em vista a impossibilidade de precisar o quantitativo a ser demandado pela administração, bem como a conveniência de que as entregas sejam feitas de forma parcelada, o Sistema de Registro de Preços demonstra-se a opção mais viável ao procedimento licitatório.

3. DAS CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E VALOR DE REFERÊNCIA

3.1 O valor total estimado para aquisição é de **R\$ 1.327.717,00 (Um milhão, trezentos e vinte e sete mil, setecentos e dezessete reais)** incluindo todos os custos, impostos, tributos e transporte para entrega. As especificações dos lotes e itens encontram-se no **Anexo II** deste Termo de Referência.

3.2 Na presente licitação, os lotes orçados em valor inferior a R\$ 80.000,00 somente será permitida a participação de Microempresa e/ou Empresas de Pequeno Porte, conforme artigos 47 e 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006 e alterações.

3.3 Nos demais lotes em que o valor for superior a R\$ 80.000,00, o processo correrá por ampla concorrência. Contudo serão assegurados às ME/EPPs todos os privilégios estabelecidos na Lei Complementar 123/2006 e alterações.

4. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

A licitação será por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preço.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 O PROPONENTE, arrematante do(s) lote(s) do objeto da licitação, na etapa de habilitação, para qualificação técnica, **deverá apresentar** os seguintes documentos, **sob pena de NÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA pela não apresentação**:

5.1.2 Atestado de Fornecimento do Produto: Deverá comprovar por meio de Certidão (ões), Atestado(s) ou Declaração (ões) fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprovem o fornecimento mínimo correspondente a 5% (cinco por cento) do quantitativo total desta Licitação de forma satisfatória.

5.1.3 Caso o proponente for representante autorizado de fabricante, deverão ser aceitos atestados emitidos em nome do próprio fabricante, desde que apresentados acompanhado da “Declaração” autorizando a representação.

5.2 Caso a DESO julgue necessário, o PROPONENTE deverá disponibilizar:

5.2.1 Diligência: O acesso aos funcionários da DESO as instalações do Fabricante para cada item ofertado para verificação das condições de fabricação, testes e ensaios e adequação as normas técnicas, mediante prévia programação, para complemento da etapa de qualificação técnica (conforme o § 3º, Art. 43, da Lei 8.666/93).

6. PROPOSTA

ANEXO I – SUGESTÃO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

7. ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos para pagamento das despesas oriundas desta contratação são próprios da DESO, alocados em rubricas específicas do Orçamento Empresarial.

8. LOCAL DE ENTREGA E PRAZOS

1. Almoxarifado Central da DESO – Conjunto Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro-SE.
2. Serão de responsabilidade do fornecedor as despesas com frete, carga e descarga dos materiais no local de entrega.
3. Os materiais somente serão recebidos nos dias úteis, nos horários de 7:00 h às 11:30 h e das 14:30 h às 16:30 h, em hipótese alguma a DESO receberá os materiais aos Sábado, Domingo, Feriados e dias Santo Nacionais, Estaduais e Municipais.
4. Prazo de entrega: 20 (vinte) dias sequenciais contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da DESO;
5. Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento, a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte, etc. Para o saneamento dessas situações o fornecedor deverá providenciar a aquisição do produto em outras regiões e/ou outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto ao mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.

6. O recebimento do produto se dará pelo atesto de recebimento no canhoto da Nota Fiscal por empregado da DESO, que deverá ter: nome legível, número de matrícula, data de recebimento e assinatura.

9. PRAZO DE ENTREGA

O prazo máximo para entrega do(s) produto(s) será de 20 (vinte) dias sequenciais contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da DESO.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA DESO

Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93 são obrigações da DESO:

10.1-Notificar, por escrito, a Contratada sobre as irregularidades ou imperfeições ocorridas no fornecimento dos materiais, fixando prazo para sua correção.

10.2-Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

10.3-Efetuar o pagamento nas condições estipuladas no edital e no preço pactuado na proposta final aceita.

10.4-Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

11. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA será a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas os seus empregados quando nas dependências da DESO, no desempenho do fornecimento e dos serviços relativos a este Termo de Referência ou em conexão com eles, bem como pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir vínculo deles com a DESO.

A CONTRATADA deverá informar na proposta de preço o e-mail da empresa, e confirmar, quando da abertura das mensagens eletrônicas, o recebimento das Ordens de Fornecimento enviadas eletronicamente pela DESO.

A CONTRATADA deverá responder pelos vícios e defeitos dos produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela DESO.

A CONTRATADA deverá substituir às suas expensas, no prazo de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da notificação expedida pelo DESO, o(s) produto(s), caso se constate, defeitos de fabricação, prazo de validade vencido, ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste Edital, dentre outros;

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a DESO poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a) advertência;
- b) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor da contratação, em decorrência de atraso injustificado, contado a partir da autorização de fornecimento;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;
- d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública.

12.2 – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, o fornecedor que:

- a) ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;
- b) não manter proposta, injustificadamente;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) fizer declaração falsa;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por lote.

14. DO PAGAMENTO

14.1-O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura no protocolo da DESO, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.

14.2 – Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.3 – Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

15. DA PROPOSTA COMERCIAL

15.1 – O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas no Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

15.1.1 – Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;

15.1.2 – Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

15.1.3 – A proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

15.2 – Serão desclassificadas as propostas:

a) que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;

b) que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

c) que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;

d) que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

15.3 – A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

15.4 – Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

15.5 – A Proposta de Preço será considerada completa e abrangerá todos os custos necessários ao objeto.

15.6 – Empresas que participarem deste processo, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU – Acórdão nº 754/2015 – Plenário) concomitantemente com as Sanções Administrativas previstas no item 13.0 desta Instrução, sendo que, constituem-se indícios de fraude a licitações:

a) Licitante desclassificado por não atender às condições do edital ou por não honrar sua proposta, especialmente quando tenha apresentado o menor lance;

b) Licitante com repetição e/ou número de reincidência elevada quando da desclassificação por não atender às condições do edital ou por não honrar sua proposta, especialmente quando tenha apresentado o menor lance;

c) Inexistência de justificativa plausível para o comportamento que levou à desclassificação, como, por exemplo, apresentou proposta com preço inexecutável, não atendeu ao chamado para apresentar a documentação ou pediu para ser desclassificado o que equivale a não manutenção da proposta;

d) Declaração falsa de que cumpre os requisitos de habilitação;

e) Existência de empresas com sócios em comum ou assemelhados participando de um mesmo item de determinado pregão, especialmente quando a participação societária ocorrer na empresa a qual o objeto foi adjudicado e na que foi desclassificada;

e.1) empresas com sócio em comum por si só já é suficiente para configurar fraude a licitação.

f) empresa licitante atuando como "coelho", ou seja, reduzindo os preços a fim de desestimular a participação de outros licitantes na etapa de lances, desistindo posteriormente do certame para beneficiar a outra empresa que esteja participando do conluio, que, por sua vez, acaba sendo contratada sem ter apresentado a melhor proposta, provocando, assim, prejuízo para a Administração.

Aracaju, 31 de Janeiro de 2018.

Tatiana Franco da Silva
Líder da 2.0.07.00/GECA

ANEXO I – SUGESTÃO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

A empresa (razão social da licitante), inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) (nome do representante legal), infra-assinado, para os fins do Pregão ____, apresenta a seguinte proposta de preço:

LOTE X						
Item	Especificação do Produto	Und	Marca	Quant. Total	Valor	
					Unitário	Total
X.X					R\$	R\$
	TOTAL GERAL					R\$

Valor total por extenso: R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx)

- **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias;
- **Prazo de entrega:** 20 dias corridos;
- Especificar detalhadamente cada item licitado, juntando portfólios e/ou catálogos com especificações precisas e ilustrações;
- **Telefone/Fax:** (xx) xxxx-xxxx;
- **E-mail:** (fundamental para o envio da Ordem de Fornecimento)
- **Banco:** (xxxxxx)
- **Agência:** (xxxxxx)
- **Nº da Conta Corrente:** (xxxxxx)
- **Frete:** CIF

Ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 2018

Assinatura do representante legal

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES, ITENS E PREÇO MÁXIMO

LOTE 1	DESCRIÇÃO – BUCHA DE REDUÇÃO EM FERRO GALVANIZADO – EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	QTD	VALOR UNIT. MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.1	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"X 3/4"	UND	60	5,53	331,80
1.2	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1 1/4"	UND	60	11,44	686,40
1.3	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4" X 1"	UND	60	8,79	527,40
1.4	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"X 1 1/2"	UND	60	15,35	921,00
1.5	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2" X 3/8"	UND	30	3,17	95,10
1.6	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"X 2"	UND	60	36,41	2.184,60
1.7	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1"	UND	60	11,44	686,40
1.8	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" X 1/2"	UND	60	3,81	228,60
1.9	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4"X 3"	UND	60	67,28	4.036,80
1.10	BUCHA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO DE 3/8" X 3/4", ROSCA BSP. NORMAS ABNT NBR 6943, ISO 49 E EN 10242	PÇ	30	2,75	82,50
VALOR MÁXIMO LOTE 1				9.780,60	
LOTE 2	DESCRIÇÃO – CURVA EM FERRO GALVANIZADO – EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	QTD	VALOR UNIT. MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2.1	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1 1/2"	UND	60	41,12	2.467,20
2.2	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1 1/4"	UND	40	33,78	1.351,20
2.3	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 2"	UND	100	68,93	6.893,00
2.4	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 1"	UND	40	20,90	836,00
2.5	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 3"	UND	100	165,63	16.563,00
2.6	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 3/4"	UND	40	12,15	486,00
2.7	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 4"	UND	60	332,06	19.923,60
VALOR MÁXIMO LOTE 2				48.520,00	
LOTE 3	DESCRIÇÃO – JOELHO EM FERRO GALVANIZADO – EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	QTD	VALOR UNIT. MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3.1	JOELHO 90° FERRO GALVANIZADO D=1 1/2"	UND	40	17,97	718,80
3.2	JOELHO 90° FERRO GALVANIZADO D=2 "	UND	100	27,57	2.757,00
3.3	JOELHO 90° FERRO GALVANIZADO D= 1/2"	UND	60	3,83	229,80
3.4	JOELHO DE FERRO GALVANIZADO DE 3/8", ROSCA BSP. NORMAS ABNT NBR 6943, ISO 49 E EN 10242	PÇ	30	3,60	108,00
3.5	JOELHO 90° FERRO GALVANIZADO D=3"	UND	100	70,78	7.078,00
3.6	JOELHO 90° FERRO GALVANIZADO D=4"	UND	100	134,62	13.462,00
3.7	JOELHO 90° FERRO GALVANIZADO D=1 "	UND	60	8,61	516,60
3.8	JOELHO 90° FERRO GALVANIZADO D= 3/4"	UND	60	5,73	343,80
3.9	JOELHO 90° FERRO GALVANIZADO D=1 1/ 4"	UND	60	13,49	809,40
VALOR MÁXIMO LOTE 3				26.023,40	
LOTE 4	DESCRIÇÃO – LUVA EM FERRO GALVANIZADO – EXCLUSIVO PARA ME E	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

	EPP			MÁXIMO (R\$)	(R\$)
4.1	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UND	200	19,41	3.882,00
4.2	LUVA FERRO GALVANIZADO D= 1/2"	UND	60	3,35	201,00
4.3	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	UND	200	53,42	10.684,00
4.4	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	UND	60	4,55	273,00
4.5	LUVA DE FERRO GALVANIZADO DE 3/8", ROSCA BSP. NORMAS ABNT NBR 6943, ISO 49 E EN 10242	PÇ	40	3,60	144,00
4.6	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	UND	100	12,67	1.267,00
4.7	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4"	UND	100	10,35	1.035,00
4.8	LUVA DE FERRO GALVANIZADO DE 1/4", ROSCA BSP. NORMAS ABNT NBR 6943, ISO 49 E EN 10242	PÇ	60	3,60	216,00
4.9	LUVA REDUÇÃO FERRO GALVANIZADO D= 3 " X 2 "	UND	100	57,61	5.761,00
4.10	LUVA REDUÇÃO FERRO GALVANIZADO D= 1 1/2" X 1 "	UND	100	13,46	1.346,00
4.11	LUVA REDUÇÃO FERRO GALVANIZADO D= 3/4" X 1/2"	UND	60	5,29	317,40
4.12	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4"	UND	200	84,24	16.848,00
4.13	LUVA REDUÇÃO FERRO GALVANIZADO D= 1 " X 3/4"	UND	60	7,46	447,60
4.14	LUVA REDUÇÃO FERRO GALVANIZADO D= 2 " X 1 1/2"	UND	100	21,55	2.155,00
4.15	LUVA REDUÇÃO FERRO GALVANIZADO D= 4 " X 3 "	UND	100	99,48	9.948,00
4.16	LUVA REDUÇÃO FERRO GALVANIZADO D= 1 1/2" X 1 1/4"	UND	100	13,46	1.346,00
4.17	LUVA FERRO GALVANIZADO D=1 "	UND	60	7,41	444,60
4.18	LUVA FERRO GALVANIZADO D=4 "	UND	200	84,24	16.848,00
		VALOR MÁXIMO LOTE 4			73.163,60
LOTE 5	DESCRIÇÃO – NIPLE EM FERRO GALVANIZADO – EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	QTD	VALOR UNIT. MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5.1	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	UND	100	6,38	638,00
5.2	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	UND	60	3,12	187,20
5.3	NIPLE DUPLO DE FERRO GALVANIZADO D=1/4"	UND	60	2,91	174,60
5.4	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UND	200	19,42	3.884,00
5.5	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	UND	60	4,33	259,80
5.6	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 4"	UND	100	77,87	7.787,00
5.7	NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"X 1 1/2"	UND	60	24,88	1.492,80
5.8	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4"	UND	100	9,40	940,00
5.9	NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4" X 1"	UND	60	12,89	773,40
5.10	NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"X 2"	UND	100	66,43	6.643,00
5.11	NIPLE DUPLO FERRO GALVANIZADO DE 4" X 3", ROSCA BSP. NORMAS ABNT NBR 6943, ISO 49 E EN 10242	PÇ	100	84,00	8.400,00
5.12	NIPLE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1 1/4"	UND	60	16,49	989,40
5.13	NIPLE DUPLO FERRO GALVANIZADO DE 3/8", ROSCA BSP. NORMAS ABNT NBR 6943, ISO 49 E EN 10242	PÇ	60	2,60	156,00
5.14	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	UND	200	48,37	9.674,00
5.15	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	UND	100	12,49	1.249,00
		VALOR MÁXIMO LOTE 5			43.248,20
LOTE 6	DESCRIÇÃO – PLUG EM FERRO GALVANIZADO – EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	QTD	VALOR UNIT. MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

6.1	PLUG OU BUJAO FERRO GALV 1 1/4"	UND	30	6,68	200,40
6.2	PLUG OU BUJAO FERRO GALV 1 1/2"	UND	30	7,79	233,70
6.3	PLUG FERRO GALVANIZADO DE 4", ROSCA BSP. NORMAS ABNT NBR 6943, ISO 49 E EN 10242	UND	30	59,96	1.798,80
6.4	PLUG OU BUJAO FERRO GALV 1/2"	UND	30	2,27	68,10
6.5	PLUG OU BUJAO FERRO GALV 3"	UND	30	32,26	967,80
6.6	PLUG OU BUJAO FERRO GALV 3/4"	UND	30	3,08	92,40
6.7	PLUG OU BUJAO FERRO GALV 2"	UND	30	11,52	345,60
6.8	PLUG OU BUJAO FERRO GALV 1"	UND	30	4,28	128,40
				VALOR MÁXIMO LOTE 6	3.835,20
LOTE 7	DESCRIÇÃO – TÊ EM FERRO GALVANIZADO – EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	QTD	VALOR UNIT. MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7.1	TÊ FERRO GALVANIZADO D=3"	UND	100	93,24	9.324,00
7.2	TÊ FERRO GALVANIZADO D= 1/2"	UND	50	5,21	260,50
7.3	TÊ FERRO GALVANIZADO D=4"	UND	100	171,90	17.190,00
7.4	TÊ FERRO GALVANIZADO D= 3/4"	UND	50	7,41	370,50
7.5	TÊ FERRO GALVANIZADO D=1 1/2"	UND	50	23,14	1.157,00
7.6	TÊ FERRO GALVANIZADO D=2 "	UND	100	36,66	3.666,00
7.7	TÊ FERRO GALVANIZADO D=1 1/ 4"	UND	50	18,27	913,50
7.8	TÊ FERRO GALVANIZADO D=1 "	UND	50	11,94	597,00
				VALOR MÁXIMO LOTE 7	33.478,50
LOTE 8	DESCRIÇÃO – TUBOS DE FERRO GALVANIZADO SEM COSTURA – AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	QTD	VALOR UNIT. MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
8.1	TUBO DE FERRO GALVANIZADO SEM COSTURA DE 1. 1/2" X 6 M COM ROSCA BSP - SCHEDULE 40	PÇ	100	180,00	18.000,00
8.2	TUBO DE FERRO GALVANIZADO SEM COSTURA DE 1/2" X 6 M COM ROSCA BSP - SCHEDULE 40	PÇ	50	55,00	2.750,00
8.3	TUBO DE FERRO GALVANIZADO SEM COSTURA DE 4" X 6 M COM ROSCA BSP - SCHEDULE 40	PÇ	200	720,00	144.000,00
8.4	TUBO DE FERRO GALVANIZADO SEM COSTURA DE 3/4" X 6 M COM ROSCA BSP - SCHEDULE 40	PÇ	50	76,00	3.800,00
8.5	TUBO DE FERRO GALVANIZADO SEM COSTURA DE 3" X 6 M COM ROSCA BSP - SCHEDULE 40	PÇ	200	508,00	101.600,00
8.6	TUBO DE FERRO GALVANIZADO SEM COSTURA DE 2" X 6 M COM ROSCA BSP - SCHEDULE 40	PÇ	200	245,00	49.000,00
8.7	TUBO DE FERRO GALVANIZADO SEM COSTURA DE 1" X 6 M COM ROSCA BSP - SCHEDULE 40	PÇ	100	113,00	11.300,00
8.8	TUBO DE FERRO GALVANIZADO SEM COSTURA DE 1. 1/4" X 6 M COM ROSCA BSP - SCHEDULE 40	PÇ	100	145,00	14.500,00
				VALOR MÁXIMO LOTE 8	344.950,00
LOTE 9	DESCRIÇÃO – UNIÃO EM FERRO GALVANIZADO – EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	QTD	VALOR UNIT. MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
9.1	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 3"	UND	100	144,29	14.429,00
9.2	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 4"	UND	100	202,55	20.255,00
9.3	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 1/2"	UND	50	13,42	671,00
9.4	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 3/4"	UND	50	17,77	888,50
9.5	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 2"	UND	100	56,29	5.629,00
9.6	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO	UND	50	30,75	1.537,50

	PLANO, DE 1 1/4"				
9.7	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 1 1/2"	UND	50	38,28	1.914,00
9.8	UNIAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, COM ASSENTO PLANO, DE 1"	UND	50	18,38	919,00
		VALOR MÁXIMO LOTE 9			46.243,00
LOTE 10	DESCRIÇÃO – REGISTROS E RETENÇÕES EM METAL (VER ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NO ANEXO III) – AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	QTD	VALOR UNIT. MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10.1	Registro gaveta bruto, c/ volante, d = (3")	UND	650	225,81	146.776,50
10.2	Registro gaveta bruto, c/ volante, d = (4")	UND	650	470,52	305.838,00
10.3	Retenção horizontal 1"	UND	200	70,60	14.120,00
10.4	Retenção horizontal 1x1/4"	UND	200	105,69	21.138,00
10.5	Retenção horizontal 1x1/2"	UND	200	118,12	23.624,00
10.6	Retenção horizontal 2"	UND	200	101,07	20.214,00
10.7	Retenção horizontal 3"	UND	200	326,86	65.372,00
10.8	Retenção horizontal 4"	UND	200	506,96	101.392,00
		VALOR MÁXIMO LOTE 10			698.474,50